



PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 22, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeação para ocupar emprego público de livre nomeação e exoneração do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG).

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152, do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando o que disciplinam os normativos de pessoal em vigor no âmbito do CAU/MG;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/MG DPOMG Nº 0082.6.3/2018 e alterações posteriores, que aprecia e decide sobre a alteração do organograma e criação de funções gratificadas no âmbito do CAU/MG;

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2020, a qual “Regulamenta o controle da jornada de trabalho e da frequência dos empregados ocupantes de empregos de livre provimento e exoneração no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais - CAU/MG.”;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/MG – DPOMG Nº 0150.7.7/2024, que:

“1. **Aprovar** o novo Organograma do CAU/MG, conforme anexo, com exceção das comissões especiais de apoio técnico ao profissional e de comunicação, que serão removidas deste documento.

2. **Aprovar** a extinção dos cargos de Gerência Técnica e de Fiscalização - GERTEF, Gerência Administrativa e Financeira – GAF, Coordenação de Fiscalização, Coordenação Técnica, e da função gratificada de Gestão da Secretaria.

3. **Aprovar** a criação dos cargos de livre provimento e exoneração de Chefia de Gabinete, Gerência Técnica, Gerência de Fiscalização, Gerência Administrativa, Gerência Financeira, Assessoria de Imprensa, e da função gratificada de Gestão Documental, conforme quadro de atribuições e remunerações anexo.”

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 03 de junho de 2024, para o emprego público de livre nomeação e exoneração de **Gerente Administrativo** do CAU/MG, o Sr. **Vilmar Martins Borges Filho**.

Parágrafo Único. A data de 03 de junho de 2024 deverá ser considerada como o primeiro dia de trabalho no emprego público de livre nomeação e exoneração a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º. O nomeado fará jus ao recebimento da remuneração atualizada à respectiva jornada, bem como exercerá as atividades previstas para o emprego de livre nomeação e exoneração, nos termos da Deliberação Plenária do CAU/MG DPOMG Nº 0150.7.7/2024.

Parágrafo Único. O nomeado exercerá suas funções em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2024.

Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 29/05/2024, às 16:39, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C51B1296** e informando o identificador **0244074**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.000674/2024-04

0244074v2